

**- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE AGOSTO DE 2023 (N.º 15/2023)**

Ao nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Jorge Manuel Fernandes de Abreu; estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luis Filipe Antunes da Silva; Dra. Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes; Dr. Arlindo José Bernardo Dinis. \_\_\_\_

Hora de Abertura: dez horas. \_\_\_\_\_

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente a Técnica Superior da Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Sara Patricia Borges Simões, procedendo-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. \_\_\_\_\_

**1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, cumprimentou todos os presentes, dando de imediato conhecimento do Despacho n.º 47/2023 por si proferido, relativamente à delegação, no período compreendido entre dezasseis a dezoito de agosto por motivo de férias, de todas as competências próprias, bem como a subdelegação, no mesmo período, de todas as competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, na sua reunião de quinze de outubro de dois mil e vinte e um, na Sra. Vereadora Dra. Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes. \_\_\_\_\_

**Os Srs. Vereadores**, tomaram conhecimento. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE AGOSTO DE 2023 (N.º 15/2023)**

**2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA de 26/07/2023**

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 14/2023 de 26/07/2023, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE AGOSTO DE 2023 (N.º 15/2023)**

**3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS**

**OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS**

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e seis de julho de dois mil e vinte e três, e o dia oito de agosto de dois mil e vinte e três, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 261.816,84€ (duzentos e sessenta e um mil oitocentos e dezasseis euros e oitenta e quatro centimos) Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 2846/2023 (dois mil oitocentos e quarenta e seis barra dois mil e vinte e três) a 2975/2023 (dois mil novecentos e setenta e cinco barra dois mil e vinte e três), respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 291.795,47€ (duzentos e noventa e um mil setecentos e noventa e cinco euros e quarenta e sete centimos). \_\_\_\_\_

**OPERAÇÕES TESOURARIA**

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e seis de julho de dois mil e vinte e três e o dia oito de agosto de dois mil e vinte e três, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 1.384,24€ (mil trezentos e oitenta e quatro euros e vinte e quatro centimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 75/2023 (setenta e cinco barra dois mil e vinte e três) a 80/2023 (oitenta barra dois mil e vinte e três) respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância de 1.820,74€ (mil oitocentos e vinte euros e setenta e quatro centimos). \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia oito de agosto de dois mil e vinte e três, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 261.737,09€ (duzentos e sessenta e um mil setecentos e trinta e sete euros e nove centimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 14.817,33€ (catorze mil oitocentos e dezassete euros e trinta e três centimos). \_\_\_\_\_

**OUTROS**

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: \_\_\_\_\_

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referentes aos autos de medição ou

**- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE AGOSTO DE 2023 (N.º 15/2023)**

faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 21/07/2023 e 08/08/2023.

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal alusivos a processos de aquisição de serviços e fornecimento de bens e empreitadas no período entre 21/07/2023 e 03/08/2023. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes**, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. \_\_\_\_\_

**Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e Dr. Arlindo Dinis**, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE AGOSTO DE 2023 (N.º 15/2023)

#### **4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

##### **4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:** \_\_\_\_\_

##### **4.2 APROVAÇÃO DA CANDIDATURA APRESENTADA AO ABRIGO DO PROGRAMA 1.º DIREITO, NO ÂMBITO DO INVESTIMENTO RE-CO2-I01 “PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO” DO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA, DESIGNADA “REABILITAÇÃO DE 3 FOGOS – RUA DO AREAL N.º 26, N.º 32 E N.º 34 – CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO:**

A Câmara Municipal tomou conhecimento da aprovação da Candidatura apresentada ao abrigo do Programa 1.º Direito, no âmbito do Investimento RE-CO2-i01 “Programa de Apoio ao Acesso à Habitação” do Plano de Recuperação e Resiliência, designada “Reabilitação de 3 fogos – Rua do Areal n.º 26, n.º 32 e n.º 34, aprovando por unanimidade a minuta do Contrato de Participação.

Mais deliberou dar plenos poderes ao Sr. Presidente para outorgar no respetivo Contrato, o qual fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente ata. \_\_\_\_\_

##### **4.3 AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ALUNOS DO 1.º, 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO PARA O ANO LETIVO 2023/2024 – OFERTA DE CADERNOS DE ATIVIDADES/FICHAS DE TRABALHO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 75/2023:**

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 75/2023 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, suportando os custos, para o ano letivo 2023/2024, relativos aos cadernos de atividades/fichas de trabalho dos alunos que frequentam os 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico das escolas do concelho de Figueiró dos Vinhos, sendo a adesão ao benefício facultativa para os encarregados de educação e a aquisição do referido material escolar efetuada nas papelarias/livrarias sediadas no concelho. \_\_\_\_\_

##### **Proposta de Deliberação n.º 75/2023:** \_\_\_\_\_

O regime jurídico das autarquias locais, das entidades intermunicipais e do associativismo autárquico estabelecido pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro prevê na sua alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º que “compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes.” \_\_\_\_\_

Por seu turno, o decreto-lei n.º 55/2009, de 2 de março estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, definindo as diferentes modalidades de ação

**- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE AGOSTO DE 2023 (N.º 15/2023)**

social escolar, bem como o enquadramento legal da sua aplicação, referindo no n.º 1 do artigo 37.º que “a prestação dos auxílios económicos é da responsabilidade e competência dos municípios, no caso da educação pré-escolar e do ensino básico...”. \_\_\_\_\_

No âmbito, ainda, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – Lei quadro da transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais, mais concretamente no seu artigo 11.º, n.º 2, alínea b): “*Compete igualmente aos órgãos municipais...Apoiar as crianças e os alunos no domínio da ação social escolar.*” \_\_\_\_\_

Estabelece, também, o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro - Decreto-Lei que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, nos termos do artigo 33.º, que: “1 – A ação social escolar, nas suas diferentes modalidades, é desenvolvida pelas câmaras municipais.”. \_\_\_\_\_

Assim, tendo o Município de Figueiró dos Vinhos assumido as competências na área da educação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022, por força e nos termos dos preceitos legais acima mencionados, e à semelhança dos últimos anos, tendo como prioridade o apoio às famílias, potenciando uma melhoria da sua qualidade de vida, e em linha com as medidas governamentais sobre esta matéria, designadamente o regime de gratuitidade dos manuais escolares a todos os alunos que frequentam a escolaridade obrigatória na rede pública do Ministério da Educação, o Município de Figueiró dos Vinhos pretende suportar os custos, para o ano letivo 2023/2024, no âmbito da ação social escolar, relativos aos cadernos de atividades / fichas de trabalho a todos os alunos que frequentam os 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico das escolas do concelho de Figueiró dos Vinhos, no remanescente da comparticipação do Estado. \_\_\_\_\_

Desta forma, e á semelhança dos anos letivos transatos, é proposta novamente para o próximo ano letivo 2023/2024 a oferta das fichas de trabalho aos alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico, de forma a minimizar o impacto financeiro no orçamento familiar, e consequentemente diminuir os encargos familiares inerentes ao início de mais um ano letivo. \_\_\_\_\_

Esta medida encontra-se prevista no Orçamento da Autarquia para o ano de 2023, na rubrica orçamental 0102 020120/código das GOP’s 01 002 2018/5001 - Aquisição de Fichas de Trabalho. \_\_\_\_\_

Em termos funcionais a adesão ao benefício será facultativa, devendo os encarregados de educação efetuar o pedido de apoio através da plataforma SIGA, em [siga1.edubox.pt](http://siga1.edubox.pt). \_\_\_\_\_

Como forma de apoiar a economia local, o modelo de aquisição dos referidos cadernos de atividades / fichas de trabalho assentará no convite às papelarias/livrarias sediadas no concelho. \_\_\_\_\_

Nestes termos, e no uso da competência conferida pelo disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º

**- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE AGOSTO DE 2023 (N.º 15/2023)**

75/2013, de 12 de setembro, do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro: \_\_\_\_\_

PROPÕE-SE que a Câmara Municipal delibere, no âmbito de ação social escolar: \_\_\_\_\_

- Suportar os custos, para o ano letivo 2023/2024, relativos aos cadernos de atividades / fichas de trabalho dos alunos que frequentam os 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico das escolas do concelho de Figueiró dos Vinhos, sendo a adesão ao benefício facultativa para os encarregados de educação e a aquisição do referido material escolar efetuada nas papelarias/livrarias sediadas no concelho”. \_\_\_\_\_

## - ATA DA REUNIÃO DE 09 DE AGOSTO DE 2023 (N.º 15/2023)

**5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA****5.1 RECENSEAMENTO ELEITORAL 2023 - PAGAMENTO DAS DESPESAS COM O**

**RECENSEAMENTO – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 6034/2023:** A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 6034/2023 deliberou por unanimidade transferir o valor total de 172,35€ (cento e setenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos), pelas respetivas Juntas de Freguesia do concelho, consoante o discriminado na respetiva Informação Interna. \_\_\_\_\_

**Informação Interna n.º 6034/2023:** \_\_\_\_\_

“Através de ofício da Secretária-geral do Ministério da Administração Interna, foi comunicada a transferência de 172,35€, nos termos do nº2 do artigo 2º do Decreto-lei nº 162/79, relativos à atualização do recenseamento eleitoral, calculados com base nos resultados da atualização dos eleitores a 31 de dezembro de 2022. \_\_\_\_\_

De acordo com o n.º 1 do artº. 2 do Decreto-Lei n.º 410-B/79 de 27 de setembro a verba transferida poderá ser distribuída pelas freguesias, sendo que, em transferências anteriores a Câmara Municipal tem distribuído a totalidade da verba recebida da SGMAI, por cada junta de Freguesia do Concelho. \_\_\_\_\_

Caso venha a ser esse o procedimento a adotar, anexa-se mapa com os valores a distribuir por cada Freguesia, para conhecimento e respetiva autorização. \_\_\_\_\_

**Recenseamento Eleitoral para a Presidência da República**

	<b>Nº Eleitores</b>	<b>Por Eleitor</b>	<b>Por Freguesia</b>	<b>Por Concelho</b>	<b>Total</b>
<b>Aguda</b>	909	4,55€	26,40€	10,31€	41,26€
<b>Arega</b>	702	3,51€	26,40€	10,31€	40,22€
<b>Campelo</b>	158	0,79€	26,40€	10,31€	37,50€
<b>União das Freguesias Fig. Vinhos e Bairradas</b>	3329	16,65€	26,40€	10,32€	53,37€
<b>Total</b>		25,50€	105,60€	41,25€	172,35€



---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE AGOSTO DE 2023 (N.º 15/2023)**

**5.2 JUNTA DE FREGUESIA DE AREGA - PEDIDO DE APOIO – RECURSOS HUMANOS NA**

**ESCOLA BÁSICA DE AREGA:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao reembolso do valor de 1.633,00€ (mil seiscientos e trinta e três euros), relativo ao apoio prestado na escola básica de Arega e Jardim de Infância, no ano letivo 2022/2023. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE AGOSTO DE 2023 (N.º 15/2023)**

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram dez horas e quinze minutos. \_\_\_\_\_

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por mim \_\_\_\_\_, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_

**A TÉCNICA SUPERIOR DA D.A.F.**

\_\_\_\_\_

---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE AGOSTO DE 2023 (N.º 15/2023)**

---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE AGOSTO DE 2023 (N.º 15/2023)**